



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PRESIDENTE**

LEI Nº 1.723

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Altera a Lei municipal nº 826/89, de 21.12.1989 e dá outras providências".

**Faço saber que a câmara Municipal de Gurupi,
Estado do Tocantins,
Aprova e eu promulgo a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º da Lei Municipal nº 826/89, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre doação de área urbana ao Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Novembro de 2007.


Ver^a. Rita Andrade
Presidente